CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 86, DE 2009

Aprovada em: 25/5/2009
Reprovada em: 25/5/2009
Rejeitada em:

Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

A vereadora que a esta subscreve, nos termos regimentais, requer que seja enviada ao Prefeito Municipal a INDICAÇÃO:

Desenvolver, diretamente ou em parceria com entidade social, programa de inclusão dos portadores de necessidades especiais, que contemple as seguintes ações:

- Oferta de ocupação profissional remunerada, para o desempenho de atividades nos diversos órgãos da Prefeitura, adequadas às limitações físicas e mentais do contratado;

- Qualificação profissional específica para portadores de necessidades especiais e intermediação de vagas no mercado de trabalho.

A oferta de trabalho deve recair apenas nas pessoas que não recebem benefícios previdenciários ou de programas sociais, como o benefício de prestação continuada assegurado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei n.º 8.742, de 07.12.1993.

JUSTIFICATIVA

Segundo o último censo do IBGE, 34,5 milhões de brasileiros têm algum tipo de deficiência. A maioria destas pessoas está fora da escola e do mercado de trabalho.

São pessoas socialmente excluídas, que precisam receber atenção maior da sociedade e do governo.

Diversos direitos da pessoa portadora de necessidades especiais se acham expressamente previstos na Constituição Federal, como a garantia de acesso a cargos públicos, proibição de discriminação quanto a salários e critérios de admissão.

Há, no Município, jovens e adultos portadores de alguma deficiência física ou mental ou, até mesmo, de deficiências múltiplas, que têm direito à inclusão.

Com certeza, o exercício de atividade profissional, adaptada às condições dessas pessoas, é a melhor maneira de valorizá-las e incluí-las socialmente.

O Poder Público tem a obrigação de desenvolver ações voltadas para a inserção dessas pessoas. Estabelece a Constituição Federal que a União, Estado, Distrito Federal e

Municípios têm a obrigação de cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia dos direitos das pessoas portadores de deficiência.

Daí a necessidade de se desenvolver programa nos moldes do ora sugerido, que proporcionará oportunidade de trabalho e qualificação profissional, socialização e melhoria da autoestima dos portadores de necessidades especiais.

Sugere-se que não sejam oferecidas oportunidades de trabalho aos que já recebem benefícios previdenciários ou de programas sociais.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2009.

RÚBIA APARECIDA ALVES DA SILVA
Vereadora